

Projeto de Lei de Diretrizes Orçamentárias 2018

Interessado: Chefe do Executivo Municipal

Assunto: Dispõe sobre a Lei de Diretrizes Orçamentárias, para o ano 2018, conforme Mensagem nº 011/2017, de 26 de abril de 2017.

---

**Prefeitura Municipal do Natal**  
**Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Finanças.**  
**LDO 2018**

---

### **EMENDA MODIFICATIVA - Nº. 08**

Modifica o art. 9º, disposto no CAPÍTULO III – DAS DIRETRIZES ESPECÍFICAS DO ORÇAMENTO PARTICIPATIVO, do Projeto de Lei de Diretrizes Orçamentárias de 2018:

Art. 9º - Será assegurada aos cidadãos a sua contribuição no processo do Orçamento Participativo de 2018 da Administração Municipal, por meio de plenárias regionais e temáticas, a serem convocadas, especialmente para esse fim, pelo Poder Executivo Municipal.

O dispositivo supratranscrito passa a vigorar com a seguinte redação:

**Art. 9º** - Será assegurada aos cidadãos a sua contribuição no processo do Orçamento Participativo de 2018 da Administração Municipal, por meio **da ferramenta virtual** e de plenárias regionais e temáticas, a serem convocadas, especialmente para esse fim, pelo Poder Executivo Municipal.

### **JUSTIFICATIVA**

Em conformidade com o art. 10º, da Lei 12.527, de 18 de novembro de 2011 (Lei do Acesso à Informação), qualquer interessado poderá apresentar pedido de acesso a informações aos órgãos e entidades públicas, por qualquer meio legítimo, devendo o pedido conter apenas a identificação do requerente e a especificação da informação requerida. Ainda, dispõe o §2º que os órgãos e entidades do poder público devem viabilizar alternativa de encaminhamento de pedidos de acesso por meio de seus sítios oficiais na internet. Nesse sentido, para assegurar a ampla transparência e participação dos munícipes na elaboração da LOA, se faz necessária a disponibilização de meio virtual para tal finalidade.

Sala das Sessões, 22 de junho de 2017

Professora Eleika Bezerra Guerreiro  
Vereadora / PSL

**APROVADA**